



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

[www.taquaritinga.sp.gov.br](http://www.taquaritinga.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga)

Quarta-feira, 24 de agosto de 2022

Ano VII | Edição nº 1540

Página 1 de 15

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Decretos .....	2
<b>Licitações e Contratos</b> .....	5
Aditivos / Aditamentos / Supressões .....	5
<b>Notificações</b> .....	6
<b>Poder Legislativo</b> .....	12
<b>Atos Legislativos</b> .....	12
Atos da Presidência .....	12
<b>Licitações e Contratos</b> .....	13
Contratos .....	13
<b>Outros Atos</b> .....	14

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Taquaritinga, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Taquaritinga poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.taquaritinga.sp.gov.br](http://www.taquaritinga.sp.gov.br). Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga). As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### Prefeitura Municipal de Taquaritinga

CNPJ 72.130.818/0001-30  
Praça Dr. Horácio Ramalho, 160  
Telefone: (16) 3253-9100  
Site: [www.taquaritinga.sp.gov.br](http://www.taquaritinga.sp.gov.br)  
Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga)

#### Câmara Municipal de Taquaritinga

CNPJ 49.165.202/0001-82  
Praça Dr. Horácio Ramalho, 156  
Telefone: (16) 3253-9282  
Site: [www.camarataquaritinga.sp.gov.br](http://www.camarataquaritinga.sp.gov.br)

#### Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAET

Rua Clineu Braga de Magalhães, 911  
Telefone: (16) 3253-8400  
Site: [www.saaet.com.br](http://www.saaet.com.br)

#### Instituto de Previdência do Servidor Municipal de Taquaritinga

Rua General Glicério, 1138  
Telefone: (16) 3253-2504  
Site: [www.ipremt.com.br/](http://www.ipremt.com.br/)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Taquaritinga garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.taquaritinga.sp.gov.br](http://www.taquaritinga.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

Quarta-feira, 24 de agosto de 2022

Ano VII | Edição nº 1540

Página 2 de 15

<b>PODER EXECUTIVO</b>
<b>Atos Oficiais</b>
<b>Decretos</b>

### Decreto nº 5.471, de 30 de junho de 2022.

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 2.655.000,00 (DOIS MILHÕES, SEISCENTOS E CINQUENTA E CINCO MIL REAIS).**

**Vanderlei José Marsico**, Prefeito Municipal de Taquaritinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 72, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Taquaritinga,

**Considerando** o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 4.786, de 27 de dezembro de 2021 (LOA), para vigência no exercício de 2022,

**Decreta:**

**Art. 1º.** Fica aberto na Contadoria Municipal de Taquaritinga (PREFEITURA), um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 2.655.000,00 (dois milhões, seiscentos e cinquenta e cinco mil reais)**, para reforçar as dotações próprias do orçamento vigente, em conformidade com a classificação e codificação abaixo estabelecida:

02.01.02-319016.00-04.122.0010.2001	Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais	22.500,00
02.01.03-319016.00-04.122.0010.2001	Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais	3.700,00
02.01.04-319016.00-04.122.0010.2001	Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais	500,00
02.01.05-319016.00-04.122.0010.2001	Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais	7.500,00
02.01.06-319016.00-04.122.0010.2001	Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais	4.460,00
02.02.02-319016.00-02.062.0013.2001	Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais	4.360,00
02.02.02-339008.00-02.062.0013.2001	Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais	200,00
02.03.01-319016.00-04.122.0011.2001	Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais	3.170,00
02.03.01-339008.00-04.122.0011.2002	Outros Benefícios Assistenciais ao Servidor	22.400,00
02.03.04-339008.00-04.122.0011.2001	Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais	900,00
02.03.05-319016.00-04.122.0011.2001	Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais	8.000,00
02.03.07-319113.00-04.122.0011.2001	Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais	1.000,00
02.05.01-319011.00-04.123.0016.2001	Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais	8.900,00

02.05.01-319016.00-04.123.0016.2001	Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais	9.900,00
02.05.02-319016.00-04.123.0016.2001	Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais	2.900,00
02.05.03-319016.00-04.122.0016.2001	Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais	1.400,00
02.05.05-319016.00-04.123.0016.2001	Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais	500,00
02.05.03-319094.00-04.123.0016.2001	Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais	10.000,00
02.05.06-319016.00-04.123.0016.2001	Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais	5.400,00
02.05.06-339093.00-04.123.0016.2002	Indenizações e Restituições	800.000,00
02.06.01-319016.00-12.361.0004.2001	Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais	1.200,00
02.06.04-319016.00-12.361.0004.2001	Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais	284.100,00
02.06.04-319094.00-12.361.0004.2001	Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais	100.000,00
02.06.04-319011.00-12.361.0004.2001	Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais	280.000,00
02.06.04-319011.00-12.365.0004.2001	Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais	330.000,00
02.07.01-319094.00-10.301.0005.2001	Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais	57.000,00
02.07.01-339030.00-10.301.0005.2002	Material de Consumo	4.410,00
02.08.02-319013.00-08.244.0009.2001	Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais	3.000,00
02.08.02-339036.00-08.244.0009.2002	Outros Serviços Terc. - Pessoa Física	11.000,00
02.08.04-319094.00-08.243.0009.2009	Casa Abrigo	9.000,00
02.08.04-319113.00-08.243.0009.2009	Casa Abrigo	55.000,00
02.08.04-339008.00-08.243.0009.2009	Casa Abrigo	2.500,00
02.08.04-319016.00-08.244.0009.2001	Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais	58.000,00
02.08.04-339048.00-08.244.0009.2002	Subvenção Social	1.000,00
02.09.01-339030.00-27.812.0007.2002	Material de Consumo	105.600,00
02.10.01-319016.00-13.392.0006.2001	Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais	5.600,00
02.11.02-319013.00-15.452.0014.2001	Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais	2.000,00
02.11.02-319094.00-15.452.0014.2001	Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais	80.000,00
02.11.02-339030.00-15.452.0014.2002	Material de Consumo	200.000,00
02.11.04-319113.00-06.182.0014.2001	Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais	130.000,00
02.12.02-319016.00-15.121.0008.2001	Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais	9.000,00
02.12.02-339008.00-15.121.0008.2001	Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais	300,00
02.12.05-319016.00-06.181.0008.2001	Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais	4.300,00
02.12.06-319016.00-18.541.0008.2001	Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais	4.300,00

**Art. 2º.** O valor do crédito adicional contido no art. 1º se fará mediante recursos provenientes da anulação de dotação própria do orçamento vigente (PREFEITURA), no valor **R\$ 2.655.000,00 (dois milhões, seiscentos e cinquenta e cinco mil reais)**, nos termos do art. 43, §1º,



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

Quarta-feira, 24 de agosto de 2022

Ano VII | Edição nº 1540

Página 3 de 15

inciso III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a saber:

02.01.01-319011.00-04.122.0010.2001	Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais	20.000,00
02.05.06-339091.00-04.123.0016.2002	Sentenças Judiciais	100.500,00
02.06.04-319011.00-12.361.0004.2001	Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais	1.150.000,00
02.06.04-319011.00-12.365.0004.2001	Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais	600.000,00
02.07.01-319011.00-10.301.0005.2001	Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais	100.000,00
02.07.02-319011.00-10.301.0005.2001	Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais	185.000,00
02.08.04-339032.00-08.244.0009.2002	Material Distribuição Gratuita	139.500,00
02.09.01-319011.00-27.812.0007.2001	Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais	80.000,00
02.09.01-319113.00-27.812.0007.2001	Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais	20.000,00
02.11.02-319011.00-15.452.0014.2001	Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais	100.000,00
02.11.02-319113.00-15.452.0014.2001	Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais	160.000,00

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 30 de junho de 2022.

**Vanderlei José Marsico**  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Diretoria de Expediente e Publicações, na data supra.

**Agnaldo Aparecido Rodrigues Garcia**  
Secretário Adjunto resp.p/ Diretoria

**Decreto nº 5.472, de 30 de junho de 2022.**

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM C RÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS).**

**Vanderlei José Marsico**, Prefeito Municipal de Taquaritinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 72, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Taquaritinga,

**Considerando** o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 4.786, de 27 de dezembro de 2021 (LOA), para vigência no exercício de 2022,

**Decreta:**

**Art. 1º.** Fica aberto na Contadoria Municipal de Taquaritinga (PREFEITURA), um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)**, para reforçar as dotações próprias do orçamento vigente, em conformidade com a classificação e codificação abaixo estabelecida:

02.01.02-319016.00-04.122.0010.2001	Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais	1.000,00
02.07.01-339030.00-10.301.0005.2002	Material de Consumo	199.000,00

**Art. 2º** O valor do crédito adicional contido no art. 1º se fará mediante recursos provenientes da anulação de dotação própria do orçamento vigente (PREFEITURA), no valor **R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)**, nos termos do art. 43, §1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a saber:

02.01.01-319011.00-04.122.0010.2001	Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais	1.000,00
02.07.02-319011.00-10.301.0005.2001	Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais	199.000,00

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 30 de junho de 2022.

**Vanderlei José Marsico**  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Diretoria de Expediente e Publicações, na data supra.

**Agnaldo Aparecido Rodrigues Garcia**  
Secretário Adjunto resp.p/ Diretoria

**Decreto nº 5.473, de 30 de junho de 2022.**

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 1.345.000,00 (UM MILHÃO, TREZENTOS E QUARENTA E CINCO MIL REAIS).**

**Vanderlei José Marsico**, Prefeito Municipal de Taquaritinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 72, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Taquaritinga,

**Considerando** o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 4.786, de 27 de dezembro de 2021 (LOA), para vigência no exercício de 2022,

**Decreta:**

**Art. 1º.** Fica aberto na Contadoria Municipal de Taquaritinga (PREFEITURA), um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 1.345.000,00 (um milhão, trezentos e quarenta e cinco mil reais)**, para reforçar as dotações próprias do orçamento vigente, em conformidade com a classificação e codificação abaixo estabelecida:

02.01.05-319016.00-04.122.0010.2001	Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais	220,00
02.02.02-319016.00-02.062.0013.2001	Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais	50,00
02.03.01-319016.00-04.122.0011.2001	Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais	70,00
02.03.01-339008.00-04.122.0011.2002	Outros Benefícios Assistenciais ao Servidor	130,00
02.03.04-319016.00-04.122.0011.2001	Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais	9.300,00
02.05.01-319016.00-04.123.0016.2001	Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais	800,00



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

Quarta-feira, 24 de agosto de 2022

Ano VII | Edição nº 1540

Página 4 de 15

02.05.05-319016.00-04.123.0016.2001	Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais	2.900,00
02.06.01-319016.00-12.361.0004.2001	Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais	12.000,00
02.06.04-319016.00-12.361.0004.2001	Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais	12.700,00
02.06.04-339039.00-12.361.0004.2002	Outros Serviços Terc. - Pessoa Jurídica	300.000,00
02.06.04-449052.00-12.361.0004.2003	Equipamento e Material Permanente	100.000,00
02.08.04-319016.00-08.244.0009.2001	Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais	4.700,00
02.10.01-319016.00-13.392.0006.2001	Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais	700,00
02.11.02-339030.00-15.452.0014.2002	Material de Consumo	200.000,00
02.11.02-339039.00-15.452.0014.2002	Outros Serviços Terc. - Pessoa Jurídica	700.730,00
02.12.05-319016.00-06.181.0008.2001	Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais	700,00

**Art. 2º.** O valor do crédito adicional contido no art. 1º se fará mediante recursos provenientes da anulação de dotação própria do orçamento vigente (PREFEITURA), no valor **R\$ 1.345.000,00 (um milhão, trezentos e quarenta e cinco mil reais)**, nos termos do art. 43, §1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a saber:

02.01.01-319011.00-04.122.0010.2001	Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais	15.000,00
02.06.04-319011.00-12.361.0004.2001	Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais	25.000,00
02.06.04-339039.00-12.365.0004.2002	Outros Serviços Terc. - Pessoa Jurídica	450.000,00
02.08.04-339032.00-08.244.0009.2002	Material Distribuição Gratuita	5.000,00
02.11.02-319011.00-15.452.0014.2001	Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais	100.000,00
02.11.02-319113.00-15.452.0014.2001	Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais	50.000,00
02.11.02-449051.00-26.782.0014.1004	Construção, Ampliação, Reforma, Infraestrutura	300.000,00
02.11.02-449051.00-26.782.0014.1004	Construção, Ampliação, Reforma, Infraestrutura	400.000,00

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 30 de junho de 2022.

**Vanderlei José Marsico**  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Diretoria de Expediente e Publicações, na data supra.

**Agnaldo Aparecido Rodrigues Garcia**  
Secretário Adjunto resp.p/ Diretoria

### **Decreto nº 5.474, de 30 de junho de 2022.**

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR R\$ 3.650.000,00 (TRÊS MILHÕES, SEISCENTOS E CINQUENTA MIL REAIS).**

**Vanderlei José Marsico**, Prefeito Municipal de Taquaritinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 72, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Taquaritinga,

**Considerando** o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 4.786, de 27 de dezembro de 2021 (LOA), para vigência no exercício de 2022,

**Decreta:**

**Art. 1º.** Fica aberto na Contadoria Municipal de Taquaritinga (PREFEITURA), um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 3.650.000,00 (três milhões, seiscientos e cinquenta mil reais)**, para reforçar as dotações próprias do orçamento vigente, em conformidade com a classificação e codificação abaixo estabelecida:

02.05.07-469171.00-28.846.0000.0001	Amortização da Dívida Contratada - Prefeitura	400.000,00
02.06.04-319096.00-12.361.0004.2001	Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais	100.000,00
02.06.04-339030.00-12.361.0004.2002	Material de Consumo	200.000,00
02.06.04-339039.00-12.361.0004.2002	Outros Serviços Terc. - Pessoa Jurídica	700.000,00
02.06.04-449052.00-12.361.0004.2003	Equipamento e Material Permanente	300.000,00
02.06.04-449052.00-12.365.0004.1003	Equipamento e Material Permanente	100.000,00
02.07.01-339030.00-10.301.0005.2002	Material de Consumo	100.000,00
02.07.04-339039.00-10.302.0005.2002	Outros Serviços Terc. - Pessoa Jurídica	100.000,00
02.09.01-339030.00-27.812.0007.2002	Material de Consumo	150.000,00
02.10.01-339039.00-13.392.0006.2002	Outros Serviços Terc. - Pessoa Jurídica	100.000,00
02.11.02-339030.00-15.452.0014.2002	Material de Consumo	300.000,00
02.11.02-339039.00-15.452.0014.2002	Outros Serviços Terc. - Pessoa Jurídica	700.000,00
02.11.02-339030.00-15.452.0014.2002	Material de Consumo	100.000,00
02.11.02-339030.00-15.452.0014.2002	Material de Consumo	150.000,00
02.11.02-449052.00-15.452.0014.2003	Equipamento e Material Permanente	150.000,00

**Art. 2º.** O valor do crédito adicional contido no art. 1º se fará mediante recursos provenientes da anulação de dotação própria do orçamento vigente (PREFEITURA), no valor **R\$ 3.650.000,00 (três milhões, seiscientos e cinquenta mil reais)**, nos termos do art. 43, §1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a saber:

02.05.06-319011.00-04.123.0016.2001	Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais	20.000,00
02.05.06-339091.00-04.123.0016.2002	Sentenças Judiciais	380.000,00
02.06.04-339030.00-12.365.0004.2002	Material de Consumo	300.000,00
02.06.04-339030.00-12.365.0004.2002	Material de Consumo	300.000,00



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

Quarta-feira, 24 de agosto de 2022

Ano VII | Edição nº 1540

Página 5 de 15

02.06.04-339039.00-12.365.0004.2002	Outros Serviços Terc. - Pessoa Jurídica	1.000.000,00
02.07.04-339039.00-10.302.0005.2002	Outros Serviços Terc. - Pessoa Jurídica	400.000,00
02.07.04-339039.00-10.302.0005.2002	Outros Serviços Terc. - Pessoa Jurídica	567.600,00
02.10.01-449052.00-13.392.0006.1002	Equipamento e Material Permanente	282.400,00
02.11.02-449051.00-26.782.0014.1004	Construção, Ampliação, Reforma, Infrastru.	400.000,00

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 30 de junho de 2022.

**Vanderlei José Marsico**  
**Prefeito Municipal**

Registrado e publicado na Diretoria de Expediente e Publicações, na data supra.

**Agnaldo Aparecido Rodrigues Garcia**  
**Secretário Adjunto resp.p/ Diretoria**

### Licitações e Contratos

### Aditivos / Aditamentos / Supressões

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

Pregão Eletrônico nº 060/2022 - Edital nº 074/2022 - Processo nº 090/2022 - Objeto: fornecimento de água mineral em galão, copos e garrafas, e vasilhames para água mineral, os quais serão entregues de forma parcelada e necessária às Secretarias, Departamentos e Órgãos pertencentes à Municipalidade, por um período de 12 meses. Empresa: Pardal Gás e Água - Eireli - Itens: 1, 2, 4 e 5. Valor total: R\$ 396.221,42.

Taquaritinga, 23 de agosto de 2022.

Vanderlei José Marsico  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

Quarta-feira, 24 de agosto de 2022

Ano VII | Edição nº 1540

Página 6 de 15

### Notificações



### EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO

Dispõe sobre a homologação do processo de escolha para regência de aulas conforme edital 06/2022.

A direção da Escola Municipal de Educação Básica Professora Elza Maria Martucci, no uso de suas atribuições legais, homologa o Edital nº 06/2022 realizado em caráter excepcional no Ensino Fundamental II, para o processo de escolha de professor para ministrar aulas na disciplina de Educação Física, realizado entre os dias onze e doze de agosto de dois mil e vinte e dois. O edital foi publicado no Diário Oficial do Município - Edição nº 1.531, Páginas 10-11 de 09/08/2022, bem como afixado no mural da Escola Municipal de Educação Básica Professora Elza Maria Martucci e S.M.E. Este ato entrará em vigor a partir da data da sua publicação.

Taquaritinga, 23 de agosto de 2022.

Jucimara De Aguiar  
RG.: 23.477.581-6  
Vice-Diretora de Escola



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

Quarta-feira, 24 de agosto de 2022

Ano VII | Edição nº 1540

Página 7 de 15



### EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO

Dispõe sobre a homologação do processo de escolha para regência de aulas conforme edital 06/2022.

A direção da Escola Municipal de Educação Básica Maria Milani Bombarda, no uso de suas atribuições legais, homologa o Edital nº 06/2022 realizado em caráter excepcional No Ensino Fundamental I, para o processo de escolha de professor para ministrar aulas na disciplina de Educação Física, realizado entre os dias 11/08/2022 e 12/08/2022. O edital foi publicado no Diário Oficial do Município edição nº 1.531, páginas 12 a 13 no dia 09/08/2022, bem como afixado no mural da Escola Municipal de Educação Básica Maria Milani Bombarda. Este ato entrará em vigor a partir da data da sua publicação.

Taquaritinga, 23 de agosto de 2022

\_\_\_\_\_  
Vilma Lima de Oliveira Zenerato  
RG.: 29.834.951-6  
Diretora de Escola



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

Quarta-feira, 24 de agosto de 2022

Ano VII | Edição nº 1540

Página 8 de 15



### PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

Estado de São Paulo

E.M.E.B. “Deputado Ricardo Izar”

Rua Nadyr de Paula Eduardo, 25

Jardim Laranjeiras

E-mail: [escolacmtaqua@outlook.com](mailto:escolacmtaqua@outlook.com)

### CLASSIFICAÇÃO FINAL PÓS-RECURSO DOS DOCENTES INSCRITOS EM ATENDIMENTO AO EDITAL 04/2022 –E.M.E.B “DEPUTADO RICARDO IZAR”

A Direção da Escola Municipal de Ensino Fundamental II Deputado Ricardo Izar, no uso de suas atribuições legais, publica a classificação final pós-recurso dos docentes inscritos para o processo seletivo para assumir as aulas nas disciplinas de Língua Portuguesa, Matemática, Ciências, Geografia, História, Inglês e Educação Física do Ciclo II (6º ao 8º ano), conforme edital 04/2022 publicado no Diário Oficial do Município edição nº 1535, páginas 07 a 09, no dia 17/08/2022, conforme descrição abaixo:

#### CLASSIFICAÇÃO FINAL LÍNGUA PORTUGUESA

Item	Nome	Formação acadêmica	Classificação	Critério de Desempate
01	Eloísa Simoni Moreno	Licenciatura em Língua Portuguesa	Deferida	Item 6.a-b) do edital 04/2022
02	Antônia Lize Gomes da Silva	Licenciatura em Língua Portuguesa	Deferida	Item 6.a-b) do edital 04/2022
03	Morina de Lourdes Miguel	Licenciatura em Língua Portuguesa	Deferida	Item 6.a-b) do edital 04/2022
04	Sueli Sandra Perez	Licenciatura em Língua Portuguesa	Deferida	Item 6.a-b) do edital 04/2022
05	Fabrcia Mena Mudelão	Licenciatura em Língua Portuguesa	Deferida	Item 6.a-b) do edital 04/2022
06	Dayane Decaro Russi Gibertoni	Licenciatura em Língua Portuguesa	Deferida	Item 6.a-b) do edital 04/2022
07	Julia Frare Dantas	Estudante de Língua Portuguesa	Deferida	Item 6.a-b) do edital 04/2022



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

Quarta-feira, 24 de agosto de 2022

Ano VII | Edição nº 1540

Página 9 de 15



### PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

Estado de São Paulo

E.M.E.B. “Deputado Ricardo Izar”

Rua Nadyr de Paula Eduardo, 25

Jardim Laranjeiras

E-mail: [escolacmtaqua@outlook.com](mailto:escolacmtaqua@outlook.com)

### CLASSIFICAÇÃO FINAL MATEMÁTICA

Item	Nome	Formação acadêmica	Classificação	Critério de Desempate
01	Dercio de Oliveira Godoy	Licenciatura em Matemática	Deferida	Item 6.a-b) do edital 04/2022
02	Luiza Maria Miguel	Licenciatura em Matemática	Deferida	Item 6.a-b) do edital 04/2022
03	Silvia Elena Panosso Schuindt	Licenciatura em Matemática	Deferida	Item 6.a-b) do edital 04/2022
04	Lucas Mattioli	Estudante de Matemática	Deferida	Item 6.a-b) do edital 04/2022
05	Rafael Dantas	Tecnólogo em Gestão Pública	Deferida	Item 6.a-b) do edital 04/2022

### CLASSIFICAÇÃO FINAL CIÊNCIAS

Item	Nome	Formação acadêmica	Classificação	Critério de Desempate
01	Isabella Torres de Salles	Licenciatura em Ciências	Deferida	Item 6.a-b) do edital 04/2022
02	Dercio de Oliveira Godoy	Licenciatura em Química	Deferida	Item 6.a-b) do edital 04/2022
03	Lucas Mattioli	Licenciatura em Química	Deferida	Item 6.a-b) do edital 04/2022
04	Maura Cristina de Moura Curti	Curso de Ciências Farmacêuticas	Deferida	Item 6.a-b) do edital 04/2022



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

Quarta-feira, 24 de agosto de 2022

Ano VII | Edição nº 1540

Página 10 de 15



### PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

Estado de São Paulo

E.M.E.B. “Deputado Ricardo Izar”

Rua Nadyr de Paula Eduardo, 25

Jardim Laranjeiras

E-mail: [escolacmtaqua@outlook.com](mailto:escolacmtaqua@outlook.com)

### CLASSIFICAÇÃO FINAL HISTÓRIA

Item	Nome	Formação acadêmica	Classificação	Critério de Desempate
01	Joana Marta Pereira Ribon	Licenciatura em História	Deferida	Item 6.a-b) do edital 04/2022
02	Marcelo Furini	Estudante de História	Deferida	Item 6.a-b) do edital 04/2022

### CLASSIFICAÇÃO FINAL GEOGRAFIA

Item	Nome	Formação acadêmica	Classificação	Critério de Desempate
01	Joana Marta Pereira Ribon	Licenciatura em História	Deferida	

### CLASSIFICAÇÃO FINAL EDUCAÇÃO FÍSICA

Item	Nome	Formação acadêmica	Classificação	Critério de Desempate
01	Marco Antônio Malvezi	Licenciatura em Educação Física	Deferida	Item 6.a-b) do edital 04/2022
02	Cíntia Letícia Bispo dos Santos	Licenciatura em Educação Física	Deferida	Item 6.a-b) do edital 04/2022
03	Rafael Henrique Bezerra da Costa	Licenciatura em Educação Física	Deferida	Item 6.a-b) do edital 04/2022
04	Otávio Colatrelli Amorim	Licenciatura em Educação Física	Deferida	Item 6.a-b) do edital 04/2022
05	Letícia Barbosa Almeida	Licenciatura em Educação Física	Deferida	Item 6.a-b) do edital 04/2022
06	Sônia Regina Borelli	Licenciatura em Educação Física	Deferida	Item 6.a-b) do edital 04/2022



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

Quarta-feira, 24 de agosto de 2022

Ano VII | Edição nº 1540

Página 11 de 15



### PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

Estado de São Paulo

E.M.E.B. “Deputado Ricardo Izar”

Rua Nadyr de Paula Eduardo, 25

Jardim Laranjeiras

E-mail: [escolacmtaqua@outlook.com](mailto:escolacmtaqua@outlook.com)

07	Gilberto Valentim Junior	Licenciatura em Educação Física	Deferida	Item 6.a-b) do edital 04/2022
----	-----------------------------	------------------------------------	----------	----------------------------------

### CLASSIFICAÇÃO FINAL INGLÊS

Item	Nome	Formação acadêmica	Classificação	Critério de Desempate
01	Heber Ferreira Gomes	Licenciatura em Inglês	Deferida	Item 6.a-b) do edital 04/2022
02	Antônia Lize Gomes da Silva Bicalho	Licenciatura em Inglês	Deferida	Item 6.a-b) do edital 04/2022
03	Sueli Sandra Perez	Licenciatura em Inglês	Deferida	Item 6.a-b) do edital 04/2022
04	Fabrcia Mena Mudelão	Licenciatura em Inglês	Deferida	Item 6.a-b) do edital 04/2022
05	Dayane Decaro Russi Gibertoni	Licenciatura em Inglês	Deferida	Item 6.a-b) do edital 04/2022
06	Rafael Dantas	Tecnólogo em Gestão Publica	Deferida	Item 6.a-b) do edital 04/2022
07	Vanessa Cristina Silva	Tecnólogo em Gestão de Turismo	Deferida	Item 6.a-b) do edital 04/2022
08	Julia Frare Dantas	Estudante de Letras/Inglês	Deferida	Item 6.a-b) do edital 04/2022

Taquaritinga, 23 de agosto de 2022

Daniele Pastore Restani  
RG.: 34.719.257-9  
Diretora de Escola



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

Quarta-feira, 24 de agosto de 2022

Ano VII | Edição nº 1540

Página 12 de 15

### PODER LEGISLATIVO

Atos Legislativos

Atos da Presidência

#### ATO DA PRESIDÊNCIA N.º 08, DE 22 DE AGOSTO DE 2022.

*Dispõe sobre a composição da Comissão Fiscalizadora da reforma da sede do Poder Legislativo, conforme Contrato Administrativo nº. 06/2022, que especifica.*

**Marcos Aparecido Lourençano**, Presidente da Câmara Municipal de Taquaritinga, Estado de São Paulo, usando as disposições legais e as dispostas no Contrato Administrativo nº. 06/2022, **R E S O L V E:**

**Art. 1º.** Compor a Comissão Fiscalizadora da reforma da sede do Poder Legislativo, bem como, do Contrato Administrativo nº. 06/2022, na forma deste, na seguinte ordem:

1. Sílvia Cristina Souza Dib;
2. Fábio Luís de Camargo
3. Irina Parise Mattos;
4. Caique Ítalo Santo Faustino.
5. Antonio Vidal da Silva;
6. Denis Eduardo Machado;

**Art. 2º.** Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Câmara Municipal de Taquaritinga, 22 de agosto de 2022.

**Marcos Aparecido Lourençano**

- Presidente -

Registrado na Diretoria Legislativa na data supra e publicado na imprensa oficial do Município de Taquaritinga.

**Fábio Luís de Camargo**

- Diretor Legislativo -

#### ATO DA PRESIDÊNCIA N.º 09, DE 22 DE AGOSTO DE 2022.

*Estabelece regras referentes ao funcionamento da Câmara Municipal de Taquaritinga durante o período de reformas de sua sede, que especifica.*

**Marcos Aparecido Lourençano**, Presidente da Câmara Municipal de Taquaritinga, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais e do disposto no artigo 101, inciso II, alínea "a", item 1 do Regimento Interno da Câmara Municipal, **DETERMINA:**

**Art. 1º.** O registro biométrico do ponto ficará dispensado na hipótese em que o comparecimento presencial dos servidores se demonstrar inviável, em razão das reformas que se procederão nos meses de setembro a dezembro de 2022, como nos casos de impossibilidade de acesso, de instabilidade ou interrupção de rede elétrica, hidráulica e de acesso à internet.

**Parágrafo único.** Caso não haja nenhuma determinação contrária, o presente ato continuará vigendo para o ano de 2023, enquanto perdurar a obra citada.

**Art. 2º.** No período em questão, todos os servidores da Câmara Municipal de Taquaritinga ficarão à disposição em regime de teletrabalho ou para serviços que demandem o comparecimento presencial, mediante prévia convocação.

**Art. 3º.** Será solicitada à empresa prestadora dos serviços de reforma e adequação do prédio que informe com antecedência os períodos de inviabilidade de comparecimento dos servidores da Câmara Municipal, sem qualquer prejuízo de eventos imprevistos que demandem a suspensão dos serviços presenciais durante o expediente.

**Art. 4º.** Sempre que possível, será dada publicidade quanto aos períodos em que a Câmara Municipal estiver com as atividades suspensas, principalmente através do sítio eletrônico e das redes sociais.

**Parágrafo único.** Dar-se-á também publicidade das formas de contato necessárias, como e-mail e telefone.

**Art. 5º.** Durante os meses em que se der a reforma do prédio da Câmara Municipal, as sessões ordinárias e extraordinárias serão realizadas na modalidade virtual, na forma do que dispõe o Ato da Presidência nº. 05/2022.

**Parágrafo único.** As Sessões Solenes serão avaliadas pontualmente e realizadas em locais adequados.

**Art. 6º.** Durante os meses em que se der a reforma do prédio da Câmara Municipal e quando a situação assim exigir, os veículos de propriedade do Poder Legislativo poderão ficar na residência particular de servidor ou da Presidência.

**Art. 7º.** Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal de Taquaritinga, 22 de agosto de



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

Quarta-feira, 24 de agosto de 2022

Ano VII | Edição nº 1540

Página 13 de 15

2022.

### Marcos Aparecido Lourençano

- Presidente -

Registrado na Diretoria Legislativa na data supra e publicado na imprensa oficial do Município de Taquaritinga.

### Fábio Luís de Camargo

- Diretor Legislativo -

## Licitações e Contratos

### Contratos

#### CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 06/2022

#### PROCESSO Nº 08/2022

#### TOMADA DE PREÇO Nº 01/2022

CONTRATANTE: CÂMARA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

CONTRATADO: EMPRESA VALFER CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO EIRELI- EPP

OBJETO: REFORMA DO EDIFÍCIO SEDE E ANEXO DO PODER LEGISLATIVO DE TAQUARITINGA-SP, CONFORME ANEXO XIV DO EDITAL Nº 001/2022 - TERMO DE REFERÊNCIA - PROJETOS EXECUTIVOS DESENVOLVIDOS PARA REALIZAÇÃO DA REFORMA, MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHAS COM A COMPOSIÇÃO DOS CUSTOS UNITÁRIOS, CRONOGRAMA FÍSICO E FINANCEIRO.

VALOR: R\$ 1.595.309,58 (UM MILHÃO, QUINHENTOS E NOVENTA E CINCO, TREZENTOS E NOVE REAIS E CINQUENTA E OITO CENTAVOS)

PRAZO PARA EXECUÇÃO; 08 (OITO) MESES

TAQUARITINGA, 17 DE AGOSTO DE 2022.

MARCOS APARECIDO LOURENÇANO

- PRESIDENTE -



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

Quarta-feira, 24 de agosto de 2022

Ano VII | Edição nº 1540

Página 14 de 15

Outros Atos



## CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

— ESTADO DE SÃO PAULO —

Praça Dr. Horácio Ramalho, 156 - Caixa Postal 201 - Centro - CEP 15900-047 - Fone: (16) 3253-9282  
Site: [www.camarataquaritinga.sp.gov.br](http://www.camarataquaritinga.sp.gov.br) E-mail: [camara@camarataquaritinga.sp.gov.br](mailto:camara@camarataquaritinga.sp.gov.br)

A CASA DO POVO, A SERVIÇO DO POVO!

### CERTIDÃO (C.M.T. N.º 003/2022)

Marcos Aparecido Lourençano, Presidente da Câmara Municipal de Taquaritinga, estado de São Paulo, no uso das minhas atribuições legais CERTIFICO que no dia 23/08/2022, foi protocolada a Chapa nº. 01, que concorrerá na eleição para preenchimento dos cargos da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Taquaritinga para o biênio 2023/2024, na seguinte ordem:

**Valcir Conceição Zacarias – Presidente**  
**Mauro Sérgio Modesto – Vice-Presidente**  
**Luís Carlos Cordeiro da Silva – 1º Secretário**  
**Luciano José de Azevedo – 2º Secretário.**

Conforme protocolado na Diretoria Legislativa, a inscrição atende os requisitos regimentais, dando-se desta forma ciência e certificação.

Por serem verídicos os fatos, firmo a presente certidão.

Câmara Municipal de Taquaritinga, em 23 de agosto de 2022.

**Marcos Aparecido Lourençano**  
- Presidente -

Registrado na Diretoria Legislativa na data supra e publicado na imprensa oficial do Município de Taquaritinga.

**Irina Parise Mattos**

- Auxiliar Legislativo resp. pela Diretoria -





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

Quarta-feira, 24 de agosto de 2022

Ano VII | Edição nº 1540

Página 15 de 15

A – Câmara Municipal de Taquaritinga/SP

ATT – Digníssimo Senhor Presidente - Marcos Aparecido Lourençano

Assunto – Inscrição de Chapa para Eleição da Mesa da Câmara para o Biênio 2023/2024

O s Vereadores abaixo assinados, vem a presença de Vossa Excelência, protocolar chapa de número 1 para concorrer a eleição da Mesa dessa Casa de Leis para o biênio 2023/2024, conforme composição:

Presidente: Valcir Conceição Zacarias

Vice Presidente: Mauro Sergio Modesto

1º Secretário: Luis Carlos Cordeiro da Silva

2º Secretario: Luciano José de Azevedo

Nestes Termos

P. Deferimento

Taquaritinga, 23 de agosto de 2022

Valcir Conceição Zacarias

Irina Parise  
Auxiliar Legislativo  
23/08/22



# VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: 798e-194a-4410-7357



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Taquaritinga (SP), Edição nº 1540, ano VII, veiculado em 24 de agosto de 2022.

---



O documento original foi assinado digitalmente por AGNALDO APARECIDO RODRIGUES GARCIA (CPF \*\*\*906258\*\*) em 24/08/2022 às 07:16:07 (GMT -03:00).  
Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC CERTIFICA MINAS v5 | AC CERTIFICA MINAS v5, do tipo A3.

---

**Para conferir o original, acesse:**

<https://www.dioe.com.br/verificador/798e-194a-4410-7357>